DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1002 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.011181/89, por unamimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz$ 433,17 (quatrocentos e trinta e três cruzados novos e dezessete centavos), que lhe fora aplicada atavés da O.S. 680/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

CLÁUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA